

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **CLAUBER CASTANHEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para prestação de serviços de **Assessoria e Consultoria Jurídica Previdenciária**, conforme detalhado no processo administrativo nº **010/2025**, com fundamento na Dispensa de Licitação nº 007/2025.

A contratação atende aos requisitos legais, possui justificativa técnica e orçamentária compatível, e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Lambari, 28 de Agosto 2025.

Sandro Henrique Lameu
Diretor Presidente